



Município de Capanema - PR

**DECRETO Nº 7.309, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a inutilização de bem público municipal e autoriza a respectiva baixa dos registros analíticos de que trata o art. 94 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o bem abaixo relacionado não possui mais condições de uso e que os custos de reparação ou conserto são superiores ao valor de mercado;

**CONSIDERANDO** que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais;

**CONSIDERANDO** ainda a declaração da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, atestando o estado de conservação do bem, por meio de vistoria realizada no local.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado inservível, obsoleto e inutilizado o seguinte bem patrimonial, pertencente ao Município de Capanema:

**Colhedora de Forragem, com transmissão por correia 04 rolos, rotor com 12 facas, tipo engate de trator, marca Cremasco Custon.**

Patrimônio nº 14.807

Comodato: Associação de Agricultores da Localidade de Linha Riograndense.

**Art. 2º** Fica autorizada a baixa patrimonial do(s) bem(ns) indicado(s) no art. 1º do presente Decreto.

**Parágrafo único.** A Associação de Agricultores da Localidade de Linha Riograndense realizará a destinação adequada da sucata do bem indicado no art. 1º do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

**Américo Bellé**

*Prefeito Municipal*

Publicado no DIOEM na data 01/11/23, Edição 1313 A, Página(s) 5.